

PORTARIA N.º 060, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2015.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 39, da Lei Municipal n.º 864, de 15/12/2006,

Considerando o requerimento apresentado pela Secretária Municipal de Educação e Cultura, em anexo,

R E S O L V E

Art. 1.º Conceder gratificação na ordem de 10% (dez por cento), a ser calculado sobre os vencimentos básicos dos servidores abaixo relacionados, todos ocupantes de Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Nível PEP 001, pelo exercício de docência com alunos portadores de necessidades especiais, junto à Escola Municipal Marechal Deodoro, neste Município, à contar do dia 16 de fevereiro de 2015, sendo:

- Edson Luiz Massing (1 turno) de 20 horas;
- Lisiane Teresinha Bamberg Wochner (1 turno) de 20 horas;
- Márcia Beatriz Seelent;
- Mauro Antônio Bianchetti;
- Moisés Antônio Roseto;
- Noemi de Fátima Crestani Rambo (1 turno) de 20 horas;
- Rosane Schneider;
- Rosani Marlene Koelzer Schumacher;
- Vanessa Ristow Facco.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 19 de fevereiro de 2015.

Arnildo Rieger
Prefeito do Município